



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Caxias - MA

Prefeito José Gentil Rosa Neto

Criado pela Lei Nº 2331/2017 Nº. 6373/2026 • Caxias - MA, 21/01/2026

EXPEDIENTE

Criado pela Lei Nº 2331/2017, é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.

ACERVO

Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: <https://www.caxias.ma.gov.br/dom>. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página: <https://www.caxias.ma.gov.br/dom>. Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Caxias - MA
CNPJ: 06.082.820/0001-56, Prefeito José Gentil Rosa Neto
Endereço: Praça Dias Carneiro, 600, Centro
Telefone: (99) 3521-3025 e-mail: diario@caxias.ma.gov.br
Site: <https://www.caxias.ma.gov.br>

SUMÁRIO**1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

- Portaria

2 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS DIRETORIA PREVIDENCIÁRIA - CAXIASPREV

- Ato

PORTARIA**PORTARIA Nº 112, DE 14 DE JANEIRO DE 2026**

"Dispõe sobre a prorrogação dos contratos por tempo determinado dos servidores públicos lotados na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE CAXIAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, as disposições previstas no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, e na Lei Municipal nº 2.558, de 23 de dezembro de 2021 que regulamenta a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a continuidade dos serviços essenciais prestados pela Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia e a necessidade de garantir a regularidade do ano letivo e a manutenção das atividades educacionais nas unidades escolares da rede municipal de ensino;

CONSIDERANDO que os contratos por tempo determinado firmados para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público estavam vigentes até dezembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam prorrogados, até 31 de dezembro de 2026, a vigência dos contratos por tempo determinado celebrados, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 2.558, de 23 de dezembro de 2021, dos servidores públicos lotados na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, cujos vínculos se encerrariam em dezembro de 2025.

Art. 2º A prorrogação de que trata esta Portaria observará os limites e condições previstos na legislação vigente, especialmente quanto ao prazo máximo e à motivação da contratação temporária.

Art. 3º Os servidores referidos no art. 1º deverão se reapresentar às suas respectivas lotações originárias no dia 02 de fevereiro de 2026, observando as orientações da gestão escolar e da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

Art. 4º Eventuais necessidades de substituição de pessoal no âmbito do Quadro de Servidores serão analisadas pela Secretaria Adjunta de Administração e Finanças Educacionais e pela Coordenação de Recursos Humanos, para posterior deliberação do Gabinete do Secretário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 14 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2026.

ADENILSON DIAS DE SOUZA*Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia***ATO****ATO Nº 0004, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.**

PENSÃO POR MORTE EM BENEFÍCIO DE ELIANE DE SOUSA SENA, CÔNJUGE, BENEFICIÁRIA DO EX-SERVIDOR MUNICIPAL FRANCISCO DE SOUSA SENA, NOS TERMOS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL/1988 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS – CAXIASPREV, NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder benefício de pensão por morte a **ELIANE DE SOUSA SENA**, portadora do CPF nº 811.241.473-49, cônjuge, no valor total de **R\$ 6.037,38** (seis mil e trinta e sete reais e oito centavos) mensais, correspondente a 100% (cem por cento) da remuneração do cargo efetivo do ex-servidor municipal **FRANCISCO DE SOUSA SENA**, portador do CPF nº 159.828.403-78, falecido no exercício do cargo de Fiscal de Tributos, Nível V, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária, matrícula nº 00831-1, em 25/09/2025, nos termos do art. 55, inciso II, § 3º, "a" e art. 31, inciso I, da Lei Municipal nº 2.192/2014, assim como nos termos do art. 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal/1988, tendo em vista o que consta do processo nº PMO-000013/2025, calculada com base no contracheque do mês de setembro de 2025:

Vencimento, nos termos da Lei Municipal nº 1.800, de 28 de agosto de 2009 - R\$ 5.204,64 (cinco mil, duzentos e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

Adicional por tempo de serviço, nos termos do art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 003, de 23 de abril de 2001 - R\$ 832,74 (oitocentos e trinta e dois reais e setenta e quatro centavos).

Total da remuneração do cargo efetivo, nos termos do art. 8º da Lei Municipal nº 2.501, de 27/07/2020, que alterou o art. 71 da Lei Municipal nº 2.192/2014 - R\$ 6.037,38 (seis mil e trinta e sete reais e trinta e oito centavos).

Art. 2º - Art. 2º - O benefício de pensão de que trata o artigo anterior será reajustado, para preservar-lhe, em caráter permanente, o valor real, na mesma data e índice utilizados para fins de reajuste dos benefícios do RGPS, nos termos do art. 47-A da Lei Municipal nº 2.192/2014 (acrescentado pela Lei Municipal nº 2.501/2020), c/c o art. 40, § 12 da Constituição Federal/1988.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS, NO ESTADO DO MARANHÃO, EM 16 DE JANEIRO DE 2026.

Breno Silveira Leitão
Presidente

Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://caxias.ma.gov.br/>

dom - Volume 6, Nº. 6373/2026



Adenilson Dias de Souza

Secretário de Educação, Ciências e Tecnologia

Aderbal Malheiros França Neto

Secretário de Meio Ambiente, Mudanças Climáticas e Proteção Animal

Gardênia Maria Alves Santos Pereira

Secretária de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa

Ângela Maria Pereira Machado Matias

Secretária Extraordinária de Juventude

Ângelo Augusto Assunção Costa Couto

Secretário de Saúde

Ana Lucia Soares Ximenes

Secretária de Direitos Humanos e Políticas Para Mulheres

Arthur Quirino da Silva Neto

Secretário de Governo

Breno Silveira Leitão

Presidente Caxias PREV

Constantino Ferreira de Castro Neto

Secretário de Dev. Econômico, Empreendedorismo e Economia Criativa

Evimar Jean Costa Barbosa

Diretor Geral do SAAE

Fause Elouf Simão Júnior

Secretário de Limpeza

Francisco de Assis Abreu Junior

Ouvidor Geral do Município

Francisco José de Castro Antunes Neto

Secretário de Habitação

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão de Contratação do Município

Isaías José da Silva Neto

Controlador Geral do Município

Jamerson Levi Alves Barros

Secretário de Regularização Fundiária

James Lobo de Oliveira Lima

Procurador Geral do Município

Jerônimo Ferreira Cavalcante Filho

Secretário dos Direitos da Pessoa com Deficiência

José Acurcio de Sousa Queiroz Neto

Secretário Municipal de Esportes

José Edival de Souza Cruz

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

Jurandy de Souza Braga

Secretário Segurança Cidadã e Defesa Civil

Jurdino Pinheiro Almeida Jurdino

Secretária Obras, Urbanismo e Iluminação Pública

Labibe Gedeon Simão Neta

Secretária do Trabalho

Luciana Andrea da Costa Soares

Secretária de Atividades Produtivas e Inspeção Animal

Luciana Paula Lemos da Silva

Secretária Municipal de Turismo

Maciel Mourão Ramos

Secretário de Cultura e Patrimônio Histórico

Marcela Ramos Oliveira

Secretária de Comunicação

Merandulina Bezerra de Castro

Chefe de Gabinete

Moisés Holanda dos Santos

Secretário de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana

Othon Luiz Machado Maranhão

Secretário de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária

William Lopes de Sousa Carvalho

Comandante da Guarda Municipal

Hino Caxiense

LETRA: Teodoro Ribeiro Júnior

MUSICA: por Elpídio Pereira

Clara estrela no céu maranhense,
Lira flébil do meigo cantor,
Tua luz outra estrela não vence,
Nem a lira mais cheia de amor.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)
És a virgem toucada de rosas,
Que te miras nas águas do rio,
De onde as ninfas sutis, injejosas,
Vêm beijar-te o perfil erradio.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)
Broquelada na paz tu trabalhas,
E na paz confiada descansas,
Mas não temes o fragor de batalhas,
Quem já trouxe a vitória nas lanças.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não crearam teus seios escravos,
Bentos seios do alvor da camélia,
Que nós somos unidos e bravos.

Filhos gracos da nova cornélia.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)
Glória! Glória! As façanhas proclamem,
Da princesa do adusto sertão,
Cuja fama e valor se derramam,
Pelas terras do audaz Maranhão.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

